



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
MACEIÓ

ATO TRT 19ª GP Nº 121/2010

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que o Conselho Nacional de Justiça, por meio da Resolução n.º 115/2010, regulamentou as inovações trazidas pela Emenda Constitucional n.º 62, de 09 de dezembro de 2009, que altera o disciplinamento relativo ao regime especial de pagamento de precatórios pela Fazenda Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de um magistrado titular e um suplente para que este Regional seja representado perante o Comitê de Gestão das Contas Especiais de Precatórios, em conformidade com o disposto no *caput* do art. 8º da citada Resolução;

CONSIDERANDO a responsabilidade imposta pela Constituição Federal ao Presidente do Tribunal no que diz respeito à administração dos precatórios;

RESOLVE

Art. 1º Designar os Juízes **VALTER SOUZA PUGLIESI** e **LUIZ CARLOS MONTEIRO COUTINHO** para atuarem, respectivamente, como Titular e Suplente do Comitê de Gestão das Contas Especiais de Precatórios, nos termos do art. 8º, *caput*, da Resolução n.º 115/2010 do CNJ.

Art. 2º Os Magistrados designados, além das atribuições inerentes ao Comitê de Gestão das Contas Especiais de Precatórios, atuarão em conjunto com o Serviço de Informática, com a finalidade de adequar o Sistema de Acompanhamento de Processos em primeira e segunda instâncias, para atender o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º, do art. 1º da Resolução n.º 115/2010 do CNJ.

Publique-se.

Maceió, 3 de setembro de 2010.


VANDA MARIA FERREIRA LUSTOSA
Desembargadora Presidente